



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 03/2020
Decisão : 112/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900020297/2017
Interessado : CONVERTIC Comércio e Serviços Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pela manutenção do Auto de Infração nº **9900020297/2017**, formulada pela empresa CONVERTIC Comércio e Serviços Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação defesa do processo de Auto de Infração nº 9900020297/2017, formulado pela empresa CONVERTIC Comércio e Serviços Ltda, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo manutenção da multa do auto de infração, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável à manutenção da multa. “Falta de Registro no Crea.”* **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pela manutenção da multa do auto de infração, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE